



## TERMO DE REFERÊNCIA – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Art. 6 - XXIII da Lei nº 14.133/2021

**a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação**

**Objeto:**

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (café e chá) para ressuprimento de estoque, para atendimento por um período de 90 dias destinadas ao uso nos diversos setores e eventos institucionais da Câmara Municipal de Ipatinga, conforme especificações e quantidades detalhadas.

**Natureza do Objeto:**

Os itens desta contratação não se enquadram como sendo de bem de luxo, conforme Resolução nº 1197/2023.

**Quantitativos:**

ITEM	QTDE estimada	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CatMat
3	375	pct	Café em pó, torrado e moído, tipo superior, 100% arábico. Características: Qualidade Global igual ou superior a 6,00 Torra: média Moagem: fina Aroma: intenso PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 (seis) MESES DA DATA DA ENTREGA. Pacote com 500 gr. Embalagem Vácuo, deve constar data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses da data da entrega. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA Quantidade mínima por pedido: 253 unidades. <b>Referência ; 3 Corações Prêmio Estrada Real ou similar</b>	463586
4	120	cx	CHÁ MATE TOSTADO - EMBALAGEM DE 250 GRAMAS Referência: Leão ou similar	236613



**Prazo do Contrato e possibilidade de prorrogação:**

O contrato será substituído por outro instrumento hábil na hipótese de contratação cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para a dispensa de licitação, conforme Art.95, da Lei nº 14.133/2021

**Prazo de entrega:**

Os itens deste Termo de Referência deverão ser entregues integralmente em até 2 (dois) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento similar emitido pelo órgão de Compras e Suprimentos.

**Local de entrega:**

Os itens deverão ser entregues na Câmara Municipal de Ipatinga, localizada na Praça Três Poderes s/nº, na diretoria de Almoxarifado e Patrimônio.

**b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas**

Tendo em vista, a falta em nosso estoque de gêneros alimentícios básicos como café e chá e sendo o consumo destes prática comum e consolidada em nossa instituição, a sua aquisição imediata se faz necessária devido a urgência do atendimento à demanda, o que pode comprometer o andamento das atividades administrativas e legislativas, além de causar desconforto aos usuários e prejudicar a hospitalidade nos eventos oficiais.

**c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto**

A presente solução tem como objetivo atender à demanda da Câmara Municipal de Ipatinga por um 90 dias com gêneros alimentícios, especificamente café, chá, visando garantir o bom funcionamento das atividades administrativas e legislativas da instituição.

Ciclo de Vida do Objeto:

O ciclo de vida do objeto abrangerá todas as etapas, desde a aquisição até a utilização dos produtos, incluindo:



- Aquisição: Realização de processo licitatório para seleção do fornecedor, com base nos critérios estabelecidos no Termo de Referência.
- Entrega: Entrega dos produtos no local indicado pela Câmara Municipal, em embalagens adequadas e com identificação clara dos itens.
- Armazenamento: Armazenamento dos produtos em local apropriado, com temperatura e umidade controladas, garantindo a conservação e a qualidade dos mesmos.
- Utilização: Utilização dos produtos nas dependências da Câmara Municipal, conforme as necessidades da instituição.
- Descarte: Descarte adequado dos resíduos gerados pela utilização dos produtos, em conformidade com a legislação ambiental.

#### **d) requisitos da contratação**

A presente aquisição se pautará nos seguintes requisitos:

- Os itens objeto deste Termo deverão ter prazo mínimo de validade de 06 (meses) no ato da entrega;
- Para o fornecimento dos itens, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental;
- Não serão aceitas subcontratação parcial ou total dos itens;
- Não será exigida garantia de execução para a presente contratação;
- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens originais do fabricante, adequadas as condições de transporte e armazenamento e que confirmam aos mesmos a proteção necessária.
- Os itens deverão ser entregues na Câmara Municipal de Ipatinga, situada na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, Ipatinga/MG, CEP: 35160-011, sendo informado na Autorização de Entrega.
- A Contratada deverá repor produtos entregues com falhas ou imperfeições, sem ônus para a Câmara Municipal.

Para o item **CAFÉ**:

- Serão exigidos, os seguintes laudos:
  - a) laudo de análise microbiológica, microscópica e macroscópica do café fornecido, correspondente àquele lote, expedido por laboratório credenciado à REBLAS (Rede Brasileira de laboratórios Analíticos em Saúde)/ANVISA ou credenciado por Secretaria Estadual de Saúde. Para a análise microbiológica



do café, será utilizado como parâmetro o disposto na Resolução - RDC nº 331, de 23 de dezembro de 2019 e Resolução - RDC nº 487, de 26 de março de 2021, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e, para as análises microscópica e macroscópica do café, será utilizado como parâmetro o disposto na Resolução - RDC nº 14, de 28 de março de 2014, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

b) laudo de análise sensorial do café fornecido, correspondente àquele lote, expedido por laboratório credenciado por Secretaria Estadual de Agricultura de Estado que possua legislação específica para análise sensorial de café. Cópia de tal legislação deverá acompanhar o laudo de análise sensorial. A amostra analisada deverá apresentar uma nota de Qualidade Global (QG) maior ou igual a 6,0 pontos e menor do que 7,2 pontos, na escala sensorial de 0 a 10 pontos, caracterizando um café de qualidade "superior";

- Somente será aceito produto cuja Avaliação de Qualidade Global relativa ao lote entregue seja igual ou superior a 6,00 na Escala de Qualidade Global do Café.
- Somente após conferir as informações do laudo apresentado, a Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio promoverá o recebimento definitivo do material.
- Não sendo enviado o laudo e/ou se a nota QG foi inferior a 6,00, a empresa terá o prazo de 15 dias para promover a substituição de todo o lote do café entregue. Caso a empresa licitante não apresente o laudo relativo ao lote entregue e/ou não providencie tempestivamente a substituição de lote eventualmente reprovado, haverá o descumprimento do contrato, cabendo à contratada arcar com as penalidades.
- Serão exigidas as habilitações jurídica, fiscal e trabalhista, bem como as declarações de ME( se for o caso), Inexistência de Fatos impeditivos, Que não emprega menor e de Reserva de Cargos.

**e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento**

#### **1. Fase de Planejamento e Contratação**

##### **1. Publicação da Intenção de Compras**

- A aquisição devido a urgência e singularidade do objeto deverá ser

##### **2. Seleção do Fornecedor**



- O fornecedor será selecionado com base nos critérios de menor preço, observando o cumprimento das especificações técnicas e documentações exigidas neste Termo.

## 2. Fase de Fornecimento e Recebimento

### **1. Entrega dos Produtos**

- O fornecedor deverá entregar os itens no endereço indicado pela Câmara Municipal, em conformidade com as especificações descritas no contrato.

### **2. Recebimento Provisório**

- Após a entrega, os produtos serão conferidos quanto à quantidade e conformidade com as especificações técnicas, sendo emitido um **termo de recebimento provisório**.

### **3. Recebimento Definitivo**

- Caso os itens estejam em conformidade com as especificações, será emitido o **termo de recebimento definitivo**, encerrando essa etapa do contrato.

## 3. Fase de Utilização e Monitoramento

### **1. Distribuição dos Produtos**

- Os itens serão distribuídos aos setores requisitantes, conforme cotas pré estabelecidas.

### **2. Monitoramento da Qualidade**

- Durante o uso, serão realizadas pesquisas de satisfação do café para acompanhamento da qualidade do mesmo.

## 4. Encerramento do Contrato

### **1. Relatório Final do Fiscal**

- O fiscal deverá dar um aceite nos itens entregues após conferência para liquidação.

### **f) modelo de gestão do objeto, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade**

- A execução do objeto deverá ser acompanhada pelo(s) Diretor de Almoxarifado e Patrimônio, tendo como suplente o Diretor de Compras e Suprimentos e fiscalizada



pela servidora Eliane Barcelos Guimarães, do órgão de Almoxarifado e Patrimônio tendo como suplente a servidora Cláudia Alves Ribeiro, do órgão de Compras e Suprimentos.

- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- O fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- O fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- Serão exigidas a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## **g) critérios de medição e de pagamento**

### **1. Critérios de Medição**

O fornecimento será medido com base na entrega e na aprovação dos itens, conforme as etapas descritas abaixo:

#### **1. Recebimento Provisório**

- Os itens entregues pelo fornecedor serão conferidos quanto à quantidade, especificações técnicas e conformidade com os requisitos estabelecidos no contrato.

#### **2. Recebimento Definitivo**



- Os itens aprovados no processo de medição serão formalmente recebidos por meio de um **termo de recebimento definitivo**, emitido pelo gestor do contrato.

### **3. Registro de Conformidade**

- O gestor ou fiscal da contratação elaborará um relatório detalhado indicando a conformidade ou a necessidade de substituição das unidades, servindo como base para o pagamento.

## 2. Critérios de Pagamento

O pagamento será realizado exclusivamente após o cumprimento das seguintes condições:

### **1. Entrega e Aprovação dos Produtos**

- O pagamento será condicionado à entrega e à aprovação definitiva dos produtos, conforme registrado no termo de recebimento definitivo.

### **2. Documentação Fiscal**

- O fornecedor deverá apresentar nota fiscal compatível com as condições contratuais, contendo todas as informações necessárias e conformidade com os requisitos fiscais aplicáveis.
- Em caso de empresa optante pelo simples, o envio da nota fiscal deverá ser acompanhado por Declaração de optante pelo Simples.

### **3. Prazo para Pagamento**

- O pagamento será efetuado no prazo máximo de **05 dias** a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo e da apresentação da nota fiscal.

### **4. Penalidades e Descontos**

- Em caso de aplicação de penalidades, como multas por atraso ou entrega fora das especificações, os valores correspondentes serão descontados do pagamento.

### **5. Forma de Pagamento**

- O pagamento será realizado por meio de transferência bancária para a conta indicada pelo fornecedor, observando-se as regras de execução orçamentária da Câmara Municipal.

## **h) forma e critérios de seleção do fornecedor**



A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, na modalidade **não eletrônica**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

**i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado**

Vide Relatório da Pesquisa de Preços, anexa aos autos, elaborada pela Gerência de Compras e Suprimento, em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/2021.

**j) adequação orçamentária**

33.90.30.07.00.00 – Gêneros de alimentação Elemento:11 Sub elemento:51

Ipatinga, 30 de janeiro de 2025.

Equipe Técnica:

Miryan Santos Rezende Nunes  
Assistente Técnico do Legislativo

Edson Rodrigues da Costa  
Superintendente Geral